

Aracruz, 29 de junho de 2022.

MENSAGEM N.º 057/2022

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos localizados no **Loteamento Residencial Felicidade II**, situado próximo ao bairro Cupido no Distrito Sede do Município de Aracruz/ES.

Os nomes escolhidos foram em homenagem aos Heróis da Pátria inscritos no Livro de Aço do Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves abaixo relacionados:

- **MARQUÊS DE TAMANDARÉ**, inscrito no Livro de Heróis da Pátria pela Lei nº 10.796, de 5 de dezembro de 2003;
- **BARÃO DO RIO BRANCO**, inscrito no Livro de Heróis da Pátria pela Lei nº 12.502, de 11 de outubro de 2011;
- **DOMINGOS MARTINS**, inscrito no Livro de Heróis da Pátria pela Lei nº 12.488, de 15 de setembro de 2011;
- **ANITA GARIBALDI**, inscrita no Livro de Heróis da Pátria pela Lei nº 12.615, de 30 de abril de 2012;
- **HEITOR VILLA-LOBOS**, inscrito no Livro de Heróis da Pátria pela Lei nº 12.455, de 26 de julho de 2011;
- **BÁRBARA PEREIRA DE ALENCAR**, inscrita no Livro de Heróis da Pátria pela Lei nº 13.056, de 22 de dezembro de 2014;
- **DUQUE DE CAXIAS**, inscrito no Livro de Heróis da Pátria pela Lei nº 10.641, de 28 de janeiro de 2003;
- **CLARA CAMARÃO**, inscrita no Livro de Heróis da Pátria pela Lei nº 13.422, de 27 de março de 2017;
- **ANNA NERY**, inscrita no Livro de Heróis da Pátria pela Lei nº 12.105, de 02 de dezembro de 2009;
- **MARECHAL RONDON**, inscrito no Livro de Heróis da Pátria pela Lei nº 13.141, de 30 de junho de 2015.

Assim sendo, conto com a atenção dos nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 057, DE 29/06/2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FELICIDADE II SITUADO NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º As ruas localizadas no **Loteamento Residencial Felicidade II**, situado no bairro Cupido, Distrito Sede do Município de Aracruz, passam a denominar-se:

- I - “Rua 1”, passa a denominar-se **RUA MARQUÊS DE TAMANDARÉ**;
- II - “Rua 2”, passa a denominar-se **RUA BARÃO DO RIO BRANCO**;
- III - “Rua 3”, passa a denominar-se **RUA DOMINGOS MARTINS**;
- IV - “Rua 4”, passa a denominar-se **RUA ANITA GARIBALDI**;
- V - “Rua 5”, passa a denominar-se **RUA HEITOR VILLA-LOBOS**;
- VI - “Rua 6”, passa a denominar-se **RUA BÁRBARA PEREIRA DE ALENCAR**;
- VII - “Rua 7”, passa a denominar-se **RUA DUQUE DE CAXIAS**;
- VIII - “Rua 8”, passa a denominar-se **RUA CLARA CAMARÃO**;
- IX - “Rua 9”, passa a denominar-se **RUA ANNA NERY**;
- X - “Rua 10”, passa a denominar-se **RUA MARECHAL RONDON**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

